Projeto de Lei nº /2021.

Autoria: Mesa Diretora

Autoriza o Poder Legislativo a prorrogar a contração temporária de servidor para a Câmara Municipal de Xangri-Lá, previsto na Lei nº 2261/2021.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a prorrogar a contratação emergencial autorizada pela Lei 2261/2021, pelo prazo de até 03(três) meses, para evitar a suspensão de serviços continuados.

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei 2261 de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar temporariamente servidor para Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de até 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
01	CONTADOR LEGISLATIVO	R$ 7.843,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Fermino Alves

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Xangri-lá, 07 de janeiro de 2022.

Adalcir Rodrigues da Silva
Presidente

Geovane Nazário Laurentino
Vice-Presidente

Vivia Correa Quadros
1º Secretário

Davi Cristovam Borges
2º Secretário

Projeto de Lei nº /2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O projeto de Lei em comento justifica-se, tendo em vista que o contrato em vigor , com prazo de 05 (cinco) meses expira no dia 22 de janeiro de 2022 e o período da licença gestante, cumulado com período de férias da servidora efetiva desta Casa Legislativa / Setor de Contabilidade, tem prazo estimado para seu término somente na segunda quinzena do mês de março de 2022. Portanto, diante da necessidade de dar continuidade ao serviço continuado prestado pelo contador ao legislativo, necessário de faz a prorrogação pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, com base no art. 234 das Lei 419/1990.

À consideração dos Senhores Edis.

Plenário Ledir Fermino Alves

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Xangri-lá, 07 de janeiro de 2022.

Adalcir Rodrigues da Silva
Presidente

Geovane Nazário Laurentino
Vice-Presidente

Vivia Correa Quadros
1º Secretário

Davi Cristovam Borges
2º Secretário